

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 389/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE, matrícula 289-1, Guarda Municipal 3º categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/11/1988 a 29/02/1992, 01/08/1984 a 12/07/1986, 01/07/1983 a 15/11/1983 e de 02/02/1987 a 29/06/1987, que correspondem a 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/07/2011, anexada ao processo nº 36675/2019 de 27/11/2019.

Corumbá, MS, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 035 de 18/01/2019

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 5b43d9a9**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>